

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**APROVA REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 03895 de 17.03.2011, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 001/2012;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 28.02.2012, eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Estágios do Curso de Bacharelado em Enfermagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, na conformidade dos respectivos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**, os quais passam a integrar este ato legal.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'ana Vargas  
VICE-REITOR

**REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM  
ENFERMAGEM  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG.**

**CAPÍTULO I  
DO CONCEITO E OBJETIVOS**

Art. 1º Considera-se estágio curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais e simuladas, realizadas em entidades de direito público e privado, na comunidade em geral ou na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sob a responsabilidade e coordenação desta Instituição.

Art. 2º São objetivos dos Estágios Curriculares:

- I- permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando uma melhor qualificação do futuro profissional;
- II- propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo profissional;
- III- subsidiar o Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;
- IV- promover a integração entre a Universidade e a comunidade;
- V- realizar ações de enfermagem fundamentadas em bases científicas;
- VI- aplicar conhecimentos teóricos durante a execução das atividades práticas;
- VII- desenvolver a observação, a priorização de problemas e o planejamento da assistência de enfermagem, prestado a indivíduos e grupos na comunidade;
- VIII- desenvolver habilidades técnicas de liderança, de comunicação, interação, valorização do indivíduo, família, comunidade e equipe multidisciplinar;
- IX- permitir o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como responsabilidade e postura ética profissional.

## **CAPÍTULO II DA NATUREZA DOS ESTÁGIOS**

Art. 3º Os estágios curriculares compreendem os estágios obrigatórios e não obrigatórios.

- §1º - Entende-se por estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, mediante matrícula em disciplina específica do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Enfermagem, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- §2º - Entende-se por estágio não obrigatório aquele descrito no projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem, como atividade opcional.
- §3º - O estágio não obrigatório não substitui o estágio obrigatório.

## **CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

Art. 4º Constituem campos de estágio as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

Parágrafo único - Os campos de estágio citados no caput, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

- I - celebrar termo de compromisso, zelando por seu cumprimento;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III - indicar funcionário do seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento em Enfermagem, para orientar e supervisionar o estagiário;
- IV- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais na modalidade do estágio não obrigatório;
- V- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de cancelamento e de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- VI- enviar ao professor orientador de estágio, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades de estágio (ANEXO II), com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 5º A jornada diária de atividades em estágio será de no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§1º - o estágio curricular obrigatório poderá ser realizado com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, somente quando:

- I - a disciplina de estágio relacionada for a única ofertada naquele semestre ou ano letivo, de acordo com o fluxograma do curso;
- II - estiver devidamente estabelecido junto ao regulamento específico.

§2º - o estágio curricular obrigatório poderá ser realizado com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais no período de férias escolares quando devidamente estabelecido junto ao regulamento específico do curso.

§3º - o estágio curricular não obrigatório de 40 (quarenta) horas semanais será permitido no período de férias aos acadêmicos do Curso de Enfermagem, desde que tenham concluído a 1ª Série do curso e esteja previsto no Regulamento específico do curso.

§4º - o estágio curricular não obrigatório e obrigatório de 30 (trinta) horas e/ou 40 (quarenta) horas semanais poderão ser realizados na empresa em que o estagiário trabalha, desde que, seja comprovada a realização do estágio em período diferente do seu horário de trabalho.

Art. 6º Os estágios curriculares, deverão ser precedidos da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.

Art. 7º O plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio, devem constar em Termo de Compromisso assinado pelo acadêmico estagiário, pela unidade concedente e/ou agentes de integração e por representantes da UEPG como órgão interveniente obrigatório.

Art. 8º Para a realização do estágio a UEPG poderá valer-se dos serviços de agentes de integração públicos ou privados, desde que, não seja cobrado qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 9º O seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário:

- I - será providenciado pela UEPG quando o estágio for obrigatório;
- II - será providenciado pela unidade concedente de estágio quando o estágio for não obrigatório.

Art. 10 São documentos indispensáveis para a realização do estágio:

- I- Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a unidade concedente e/ou agentes de integração de estágio e a UEPG, juntamente com o Formulário das Condições Gerais de Estágio (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente;
- II- Termo de Compromisso de estágio celebrado entre a unidade concedente e/ou agentes de integração e o acadêmico estagiário, em que conste o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais e o nome da companhia seguradora, com interveniência obrigatória da UEPG.

Parágrafo único – O registro do estágio nas páginas de “anotações gerais” da Carteira de Trabalho e Previdência Social é opcional por parte do acadêmico e da unidade concedente de estágio.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA**

Art. 11 A estrutura organizacional dos estágios curriculares será formada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, Departamento de Enfermagem e Saúde Pública, Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenador de Estágio e professores orientadores de estágio.

Art. 12 O Curso de Bacharelado em Enfermagem terá um Coordenador de Estágio, escolhido entre os professores orientadores de estágio.

Parágrafo único - O Coordenador de Estágio será nomeado por Portaria do Reitor para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.

Art. 13 Compete à PROGRAD a supervisão administrativa de todas as atividades relacionadas com os estágios curriculares.

Art. 14 Compete ao Setor de Ciências Biológicas e da Saúde encaminhar à Reitoria, via PROGRAD, a indicação do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Art. 15 Compete ao Colegiado do Curso de Enfermagem:

- I- elaborar o Regulamento de Estágio, ouvido o Departamento de Enfermagem e Saúde Pública;
- II- propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio;
- III- apoiar e subsidiar o Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de estágio;
- IV- definir as condições para a realização do estágio não-obrigatório;
- V- definir e encaminhar à Seção de Estágio da PROGRAD, os nomes dos professores orientadores de estágio;
- VI- estipular prazo aos professores orientadores para entrega das datas previstas para realização de estágio obrigatório.

Art. 16 Compete ao Departamento de Enfermagem e Saúde Pública:

- I - emitir parecer quanto à exequibilidade do Regulamento de Estágio;
- II - indicar e encaminhar ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem os nomes dos professores que atuarão como orientadores de estágio;
- III- promover, entre os professores orientadores de estágio, a eleição do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- IV- encaminhar ao Setor de Ciências Biológicas e da Saúde e à PROGRAD o nome do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem escolhido, para a devida designação.

Art. 17 Compete ao Coordenador de Estágio:

- I - articular-se com o Colegiado de Enfermagem e o Departamento de Enfermagem e Saúde Pública para organização e desenvolvimento dos estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- II - manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágio referente ao Curso de Bacharelado em Enfermagem, bem como a relação dos campos de estágio disponíveis;

- III - estabelecer estratégias para ampliar os campos de estágio, propondo a celebração de convênios com as empresas;
- IV - colaborar com o Colegiado do Curso de Enfermagem na elaboração e atualização do Regulamento de Estágio;
- V - fornecer, quando solicitada, carta de apresentação do estagiário;
- VI - promover palestras, seminários, visitas para docentes e discentes, objetivando esclarecer sobre os programas de estágio;
- VII - realizar reunião com os professores das disciplinas que compõe estágio, para firmar em documento específico a data limite para entrega dos Termos de Compromisso de Estágios pelos estagiários;
- VIII- informar e orientar aos estagiários em reunião específica, em documento específico com assinatura de ciência por parte dos estagiários o preenchimento correto dos Termos de Compromisso de Estágio, bem como, a data limite para entrega dos mesmos, sendo que o não cumprimento deste item ocasionará o impedimento da realização do referido estágio pelo acadêmico;
- IX- organizar e manter atualizado os documentos dos estagiários;
- X- divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas unidades concedentes;
- XI- providenciar as assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio com estagiários, professores, supervisores técnicos e Seção de Estágio da PROGRAD;
- XII- promover reuniões com os professores Orientadores de Estágio, Seção de Estágio e Supervisor Técnico, sempre que necessário;
- XIII- proceder com os professores orientadores, supervisores técnicos, Seção de Estágio e estagiários, a avaliação global do estágio;
- XIV- ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, procedido pelo professor Orientador de Estágio, informando oficialmente à Seção de Estágios da PROGRAD;
- XV- encaminhar ao Departamento em que estiver alocada a disciplina, o Diário de Classe Eletrônico, devidamente preenchido.

Art. 18 Compete ao professor Orientador de Estágio:

- I - definir junto ao Termo de Compromisso de Estágio a contextualização curricular relacionada ao plano de atividades do estágio;

- II - visitar o campo de estágio com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, para se apresentar ao Supervisor Técnico, bem como conhecer as normas, procedimentos e combinar as atividades a serem realizadas;
- III - informar o estagiário sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;
- IV - orientar o estagiário na elaboração do seu plano de atividades de estágio, acompanhando sua execução;
- V- orientar, acompanhar e avaliar o estagiário durante o desenvolvimento do estágio obrigatório;
- VI - comparecer, quando convocado, às reuniões e demais promoções de interesse do estágio;
- VII - manter diário de classe eletrônico atualizado e disponível à Coordenação de Estágio de Bacharelado em Enfermagem e ao Chefe do Departamento de Enfermagem e Saúde Pública, para consulta;
- VIII - receber e analisar o controle da frequência, relatórios de atividades de estágio semestrais e outros documentos dos estágios;
- IX- consultar, quando necessário, o Coordenador de Estágio sobre o desligamento do estagiário;
- X - proceder o desligamento do acadêmico do campo de estágio quando se fizer necessário;
- XI - proceder à avaliação do estagiário e do estágio como um todo;
- XII - solicitar reuniões com o Coordenador de Estágio, Seção de Estágio ou com os Supervisores Técnicos, quando se fizerem necessárias;
- XIII- colaborar com o Colegiado, Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, na elaboração e atualização do Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- XIV- encaminhar ao Coordenador de Estágio os documentos dos estagiários.

Art. 19 Compete ao Supervisor Técnico:

- I - receber o professor Orientador no campo de estágio para apresentar a equipe de trabalho e comunidade, bem como, mostrar manuais de normas, rotinas e relatórios referentes ao desenvolvimento do trabalho no campo de estágio;

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 08 DE 14.

- II - apresentar ao estagiário o campo de estágio, a equipe de trabalho e a comunidade;
- III - orientar e acompanhar o plano de atividades constantes no Termo de Compromisso e discutir com o professor orientador, o plano de atividades de estágio a ser desenvolvido pelo estagiário;
- IV - colaborar com o estagiário em situações práticas vivenciadas;
- V - intervir quando necessário, na tomada de decisões do estagiário;
- VI - avaliar o desempenho do estagiário através de instrumentos específicos encaminhados ao professor Orientador de Estágio com a anuência do estagiário;
- VII- comparecer às reuniões e demais promoções de interesse do estágio, quando para isso for convidado;
- VIII- solicitar, ao professor Orientador de Estágio, o desligamento do acadêmico do campo de estágio, quando se fizer necessário;
- IX - prestar informações adicionais ao Coordenador de Estágio, quando solicitadas;
- X- manter contato com o Coordenador de Estágio e/ou com o professor Orientador de Estágio, quando necessário.

Art. 20 A supervisão de estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao acadêmico no decorrer do estágio, por docente da UEPG e por profissionais do campo de estágio devidamente registrados em seu respectivo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.

Art. 21 A supervisão do estágio obrigatório e não obrigatório será considerada como atividade de ensino e computada ao Professor Orientador de Estágio, conforme a Política Docente da UEPG.

Art. 22 Compete ao Estagiário:

- I - respeitar a hierarquia funcional do Colegiado de Enfermagem da UEPG, das unidades concedentes do estágio, do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Professor Orientador, bem como resoluções do Conselho Federal de Enfermagem;

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 09 DE 14.

- II - informar-se e cumprir as normas e regulamentos do estágio;
- III - definir, com o Professor Orientador de Estágio, o período, o campo e as condições para o cumprimento do seu estágio;
- IV - elaborar o plano de atividades com o Professor Orientador de Estágio e com o Supervisor Técnico;
- V - firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a unidade concedente e com a Seção de Estágios/PROGRAD para os devidos registros antes do início do estágio, em data estabelecida pelo Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem, em documento específico para tal, sendo que o não cumprimento deste item ocasionará o impedimento da realização do referido estágio pelo acadêmico;
- VI - cumprir o plano de atividades que foi estabelecido em conjunto com o Professor Orientador de Estágio e com o Supervisor Técnico;
- VII - providenciar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas de procedimento para suas práticas e máscaras) + material de bolso (termômetro de mercúrio, tesoura, garrote, relógio com ponteiros, canetas), sendo que a falta deste material inviabilizará a realização do estágio;
- VIII - zelar pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento do Estágio;
- IX - comparecer aos estágios no horário determinado pelo professor Orientador de estágio e/ou pela Instituição, sendo permitida tolerância de 15 (quinze) minutos, justificados pelo acadêmico em casos excepcionais, sendo que após este período o estagiário ficará impedido de participar das atividades propostas nesse dia;
- X - comunicar verbalmente e/ou por escrito, justificando ao Supervisor Técnico e Professor Orientador, a ausência nas atividades diárias, protocolando atestado médico, quando se fizer necessário;
- XI - ter ciência que a falta no campo de estágio, justificada por atestado médico, ou outro motivo, não dá direito à reposição da carga horária de estágio e/ou exercício domiciliar;
- XII - apresentar relatórios semestrais e relatório final ao Professor Orientador de Estágio;
- XIII - providenciar e entregar instrumento de avaliação de estágio ao professor orientador de estágio;

XIV - respeitar o sigilo da unidade concedente do estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas.

Art. 23 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios (externos e internos) somente terão validade quando o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente preenchido, assinado pelos órgãos responsáveis e devidamente registrado junto à Seção de Estágio da PROGRAD, antes do início das atividades do estágio.

## **CAPÍTULO V DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Art. 24 A duração do estágio obrigatório não poderá ser inferior a 1 (um) semestre letivo, cuja carga horária a ser cumprida pelo estagiário está estabelecida pelo Colegiado de Curso, no Regulamento de Estágio.

§1º - Em casos excepcionais e a critério do Colegiado de Curso, o estágio poderá ser desenvolvido de forma concentrada, e/ou além do período letivo, respeitando-se a carga horária prevista para o estágio, desde que descrito no Projeto Pedagógico e no Regulamento Geral de Estágio.

§2º- A carga horária dos estágios curriculares obrigatórios para os acadêmicos será computada em horas (60 minutos).

§3º - Para o Curso de Bacharelado em Enfermagem a carga horária de estágio será de 1734 (um mil, setecentos e trinta e quatro) horas, distribuídas nas Disciplinas como segue:

- I - Fundamentos de Enfermagem I (306037), 102 (cento e duas) horas – Supervisão Direta; (Anexo IV)
- II - Fundamentos de Enfermagem II (306038), 170 (cento e setenta) horas – Supervisão Direta; (Anexo V)
- III - Saúde do Adulto e do Idoso (306043), 340 (trezentos e quarenta) horas – Supervisão Direta; (Anexo VI)
- IV - Saúde Materno-Infantil (306044), 306 (trezentos e seis) horas – Supervisão Direta; (Anexo VII)
- V - Estágio Supervisionado (306015), 816 (oitocentos e dezesseis) horas – Supervisão Semi-direta. (Anexo VIII)

§4º - A carga horária em sala de aula será computada como disciplina, as horas em campos de estágio serão computadas como estabelecido na política docente de acordo com a supervisão de estágio definida.

Art. 25 A orientação de estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem dar-se-á como segue:

- I – Orientação Direta: Nas Disciplinas Fundamentos de Enfermagem I – 102 (cento e duas) horas, Fundamentos de Enfermagem II – 170 (cento e setenta) horas, Saúde do Adulto e do Idoso – 340 (trezentas e quarenta) horas e Saúde Materno- Infantil – 306 (trezentas e seis) horas, com acompanhamento e orientação do estagiário por meio de observação contínua e direta das atividades desenvolvidas no campo de estágio ao longo de todo o processo, podendo ser este complementado com orientações na UEPG e/ou no campo de estágio;
- II – Orientação Semi-direta: Na Disciplina de Estágio Supervisionado – 816 (oitocentas e dezesseis) horas, com acompanhamento e orientação do estagiário por meio de orientações individuais e coletivas na UEPG, bem como de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo Professor Orientador de Estágio, que manterá contato com o Supervisor Técnico.

Art. 26 Na supervisão direta, a presença de um Professor Orientador de Estágio será obrigatória em todas as atividades do estagiário.

Art. 27 Nos estágios de supervisão semi-direta, será obrigatória a presença de profissional qualificado devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, designado pela unidade concedente de estágio como Supervisor Técnico, que será responsável pela supervisão direta do estagiário, validando os relatórios semanalmente.

Art. 28 A aprovação na disciplina de estágio exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 29 A sistemática e critérios de avaliação de cada disciplina estão definidos nos anexos IV, V, VI, VII, VIII.

§1º - O conjunto de critérios de avaliação de cada disciplina deverá resultar em uma nota única que deverá ser lançada no diário de classe eletrônico pelo Professor Orientador de estágio, ao final de cada semestre para as disciplinas semestrais ou no final do ano

letivo para as disciplinas anuais.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 12 DE 14

§2º - Não se aplicam ao estágio as normas referentes à Exame Final e Plano de Acompanhamento de Estudos.

Art. 30 O controle de frequência e aproveitamento nas disciplinas de estágio será efetuado em Diário de Classe Eletrônico, pelo Professor Orientador de Estágio sob a supervisão do Coordenador de Estágio.

## **CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Art. 31 O estágio não obrigatório poderá ser externo e interno:

§1º- O estágio externo não obrigatório poderá ser realizado por acadêmicos regularmente matriculados desde que não cause prejuízo às atividades regulares do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

§2º - O estágio interno não obrigatório é aquele ofertado pela UEPG aos acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados, com a finalidade de oportunizar-lhes melhor formação educacional e aperfeiçoamento prático-técnico-profissional.

I- o estágio interno não obrigatório deverá constar no projeto pedagógico do curso;

II- o estágio interno não obrigatório será administrado pela PRORH, segundo Regulamento próprio.

Art. 32 A realização do estágio externo não obrigatório, por acadêmicos do Curso de Bacharelado em Enfermagem, dar-se-á com a ciência do Professor Orientador de Estágio e, na falta deste, do Coordenador de Estágio.

Art. 33 Cabe ao Coordenador de Curso em conjunto com o Coordenador de Estágio definirem as áreas específicas de atuação dos acadêmicos nas modalidades de estágios externos e internos não obrigatórios bem como a contextualização curricular.

Art. 34 O Plano de Atividades dos Estágios externos e internos não obrigatórios e a contextualização curricular deverão constar no Termo de Compromisso de Estágio validado pelo Professor Orientador de Estágio da UEPG e pelo Supervisor Técnico indicado pela unidade concedente de estágio, de forma a garantir o aprimoramento da formação acadêmica e profissional.

Art. 35 A critério do Colegiado de Curso e Coordenador de Curso, o estágio externo não obrigatório poderá ser aproveitado para as atividades complementares.

Art. 36 É vedada ao acadêmico a realização de estágios externos e/ou internos não obrigatórios concomitantes.

Art. 37 Fica a cargo do Colegiado de Curso estabelecer no Regulamento de Estágio as condições para a realização dos estágios externos e internos não obrigatórios, incluindo a descrição das atividades que poderão ser desenvolvidas pelos estagiários relacionadas com a especificidade do curso.

Art. 38 Caberá à unidade concedente de estágio:

- I - designar um Supervisor Técnico de estágio para acompanhar o estagiário em suas atividades;
- II - fornecer, ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização, em que deverão constar, entre outros dados, nome do estagiário, períodos de realização, total de horas cumpridas, local e nome do responsável pelo estágio realizado.

Art. 39 Caberá ao Supervisor Técnico:

- I - emitir a cada 6 (seis) meses relatório de atividades desenvolvidas durante o estágio, com a anuência do estagiário;
- II - encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas pelo estagiário ao Professor Orientador de Estágio da UEPG. (ANEXO II).

Parágrafo único - O prazo de entrega dos relatórios finais de estágio não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias da data de término do estágio definido no Termo de Compromisso de Estágio.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40 Os Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos formandos poderão ser realizados até o dia 31 de dezembro do ano da conclusão do Curso.

Art. 41 O Regulamento de estágio curricular específico do curso deverá estar aprovado pelo CEPE antes do início da primeira oferta das disciplinas específicas de estágio.

Art. 42 A realização de estágios no exterior obedecerá a regulamento próprio, aprovado pelo CEPE.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 44 O presente Regulamento apresenta os seguintes anexos:

- ANEXO II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO;
- ANEXO III- FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO;
- ANEXO IV - DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM I;
- ANEXO V - DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM II;
- ANEXO VI - DISCIPLINA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO;
- ANEXO VII - DISCIPLINA SAÚDE MATERNO INFANTIL;
- ANEXO VIII - DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

## ANEXO II

### INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO, PREVISTO NO §1º DO ART. 3º E INCISO IV DO ART. 7º DA LEI Nº 11.788/08.

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Professor Orientador: \_\_\_\_\_  
Vigência do Estágio: \_\_\_\_\_

#### LOCAL DO ESTÁGIO

Parte concedente: \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_  
Supervisor Técnico: \_\_\_\_\_

#### PREENCHIMENTO SUPERVISOR TÉCNICO

##### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO (em consonância com o plano de atividades)

---

---

---

---

---

##### RESULTADOS PRÁTICOS DO ESTÁGIO (quando o X for negativo justifique-se no campo abaixo)

	SIM	NÃO
a) As atividades estão de acordo com o Termo de Compromisso e Plano de Estágio.		
b) As atividades são compatíveis com o curso e período que frequenta.		
c) Proporciona o desenvolvimento de competências próprias das atividades profissionais.		
d) Contribui para o desenvolvimento de habilidades e valores para o exercício da vida cidadã.		
e) Contribui para o conhecimento e o entendimento da cultura da organização.		
f) Comprometimento com as atividades desenvolvidas.		

##### Justificativa das respostas negativas

---

---

#### PREENCHIMENTO DO ESTAGIÁRIO

Avalie e descreva a importância do Estágio para a sua formação e como experiência de trabalho e vida, atribuindo-lhe um dos seguintes conceitos:

( ) Insuficiente ( ) Regular ( ) Bom ( ) Muito Ruim ( ) Excelente

##### Análise Pessoal do Estágio

---

---

---

Supervisor técnico

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estagiário

RA: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO, PREVISTO NO §1º DO ART. 3º  
E INCISO IV DO ART. 7º DA LEI Nº 11.788/08**

**FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Nome / Razão Social: \_\_\_\_\_

Nº Registro de Classe/ CNPJ: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**1 - AVALIAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

**1.1. Ambiente físico:**

O Excelente O Bom O Razoável O Péssimo

**1.2. Mobiliários e Equipamentos:**

O Excelentes O Bons O Razoáveis O Péssimos

**1.3. Iluminação (especificar em LUX e comparar com a NBR – 5413):**

O Excelente O Boa O Razoável O Péssima

Descrição em LUX: \_\_\_\_\_

**1.4. Condições de Higiene e Limpeza:**

O Excelentes O Boas O Razoáveis O Péssimas

**1.5. Ventilação:**

O Excelente O Boa O Razoável O Péssima

**1.6. A Empresa possui alguma forma de prevenção de acidentes de trabalho?**

O Não O Sim.

**Quais:** O CIPA O SIPAT O Ginástica Laboral O Ergonomia O Equipamentos de Segurança O

Outros: \_\_\_\_\_

**1.7 CONCLUSÃO:**

O Aprovado O Reprovado

**1.8 Demais Considerações:**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE CONCEDENTE

## **Anexo IV**

### **DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM I**

- I - O estágio obrigatório, conforme disposto do § 3º do artigo 24, será cumprido pelo acadêmico no 1º ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem, referente a Disciplina Fundamentos de Enfermagem I, com carga horária de 102 horas semestral, sendo 68 horas em salas de aula e 34 horas em campo de estágio as quais correspondem ao estágio de supervisão direta.
- II - A supervisão das atividades de estágio na Disciplina Fundamentos de Enfermagem I, deve ser entendida como orientação e acompanhamento fornecida ao estagiário, pelo docente da UEPG (Professor Orientador de Estágio), de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.
- III- A supervisão do estágio obrigatório será considerada como atividade de ensino e computada ao Professor Orientador de Estágio como hora, conforme a Política Docente da UEPG.
- Parágrafo único – preferencialmente, cada Professor Orientador de Estágio orientará até 5 (cinco) acadêmicos no campo de estágio, conforme especificidade de cada campo de estágio.
- IV - A aprovação da Disciplina exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas teóricas, frequência de 100% nos estágios e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- V - Compete ao estagiário da Disciplina Fundamentos de Enfermagem I:
- a) manter a regularidade no estágio sem atrasos. Os Atestados Médicos deverão ser protocolados em até 48 horas e não haverá possibilidade de reposição e os casos excepcionais caberá ao Professor Orientador analisar;
  - b) explicar a técnica para o paciente, executar corretamente a organização no preparo do material, anotação correta no prontuário, higienização das mãos, descarte de materiais;
  - c) questionamentos dos estagiários sobre o ambiente de prática, interesse nas atividades no ambiente de estágio;
  - d) conhecimento do estagiário diante dos questionamentos dos professores sobre os assuntos vistos em sala de aula, anotação de enfermagem;
  - e) boa aparência, postura ética, material de bolso.
- VI – O estagiário receberá, ao final do estágio, uma nota única, resultante da somatória dos desempenhos obtidos no desenvolvimento das atividades propostas.
- Parágrafo único- a nota final de todo processo (aulas teóricas e estágio) será obtida mediante a soma das 2 (duas) notas obtidas nas avaliações das aulas teóricas e do estágio, sendo elas divididas por 2 (dois), tendo então, a média final.
- VII - A avaliação será feita a partir de cumprimento do instrumento de avaliação próprio da Disciplina Fundamentos de Enfermagem I como segue:

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM I**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA  
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM I

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno

DIAS						
Assiduidade e Pontualidade (1.0 Ponto)						
Desenvolvimento técnico (3.0 Pontos)						
Iniciativa e Interesse (2.0 Pontos)						
Conhecimento teórico (3.0 Pontos)						
Postura e Aspectos Éticos (1,0 Pontos)						
Nota Parcial						Nota Total:

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** este instrumento de avaliação deve ser apresentado ao aluno durante o estágio para que o mesmo tenha conhecimento da forma como vai ser avaliado.

- 1- **Assiduidade e Pontualidade**= presença no estágio sem atrasos.
- 2- **Desenvolvimento da técnica**= explicar a técnica para o paciente, executar corretamente, organização no preparo do material, anotação correta no prontuário, higienização das mãos, descarte de materiais.
- 3- **Iniciativa e Interesse**= questionamentos dos acadêmicos sobre o ambiente de prática, interesse das atividades do ambiente de estágio.
- 4- **Conhecimento teórico**= conhecimento do acadêmico diante dos questionamentos dos professores sobre os assuntos vistos em sala de aula, anotação de enfermagem.
- 5- **Postura e aspectos éticos**= boa aparência, postura, material de bolso.
- 6- **Fundamentos I:** O grupo se encarregará de levar luvas, máscara e gorro para Centro de Material. O professor será responsável em avaliar de forma informal o acadêmico no último dia, antes de prosseguir para outro estágio. O aluno deverá assinar esta folha como forma de comprovação.
- 7- Para se obter a média parcial, soma-se as notas referentes aos dias de aulas práticas em campo de estágio dividido pelo número de dias transcorridos.

Assinatura do Discente: \_\_\_\_\_

Assinatura do Docente Supervisor: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM II

- I - O estágio obrigatório, conforme disposto do § 3º do artigo 24 será cumprido pelo acadêmico no 2º ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem, referente a Disciplina Fundamentos de Enfermagem II com carga horária de 170 horas anuais, sendo 68 horas em sala de aula e 102 horas as quais correspondem ao estágio de supervisão direta.
- II - A supervisão das atividades de estágio na Disciplina Fundamentos de Enfermagem II deve ser entendida como orientação e acompanhamento fornecida ao estagiário, pelo docente da UEPG (Professor Orientador de Estágio), de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.
- III- A supervisão do estágio obrigatório será considerada como atividade de ensino e computada ao Professor Orientador de Estágio como hora, conforme a Política Docente da UEPG.  
Parágrafo único – preferencialmente, cada Professor Orientador de Estágio orientará até 5 (cinco) acadêmicos no campo de estágio, conforme especificidade de cada campo de estágio.
- IV- A aprovação da Disciplina exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas teóricas, frequência de 100% nos estágios e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- V – Compete ao estagiário da Disciplina Fundamentos de Enfermagem II:
  - a) manter a regularidade no estágio sem atrasos. Os Atestados Médicos deverão ser protocolados em até 48 horas e não haverá possibilidade de reposição e os casos excepcionais caberão ao Professor Orientador analisar;
  - b) explicar a técnica para o paciente, executar corretamente a organização no preparo do material, anotação correta no prontuário, higienização das mãos, descarte de materiais;
  - c) questionamentos dos estagiários sobre o ambiente de prática, interesse nas atividades no ambiente de estágio;
  - d) conhecimento do estagiário diante dos questionamentos dos professores sobre os assuntos vistos em sala de aula, anotação de enfermagem;
  - e) boa aparência, postura ética, material de bolso.
  - f) avaliado a prática (1,0 ponto) e escrita (0,5 ponto)- Processo de Enfermagem: lista de problemas de saúde, entrevista e exame físico. Obs: O estagiário deverá entregar o Processo de Enfermagem por campo de estágio, digitado, com capa, referências bibliográficas, até o 3º dia de estágio.
- VI- O estagiário receberá, ao final do estágio, uma nota única, resultante da somatória dos desempenhos obtidos no desenvolvimento das atividades propostas.  
Parágrafo único- a nota final de todo processo (aulas teóricas e estágio) será obtida mediante a soma das 2 (duas) notas obtidas nas avaliações das aulas teóricas e do estágio, sendo elas divididas por 2 (dois), tendo então, a média final.
- VII - A avaliação será feita a partir de cumprimento do instrumento de avaliação próprio da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II como segue:

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM II**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno

DIAS						
Assiduidade e Pontualidade (1.0 Ponto)						
Desenvolvimento técnico (2.5 Pontos)						
Iniciativa e Interesse (1.5 Pontos)						
Conhecimento teórico (2.5 Pontos)						
Postura e Aspectos Éticos (1,0 Ponto)						
Processo de Enfermagem (1,5 Pontos)						
Nota Parcial						Nota Total:

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assiduidade e Pontualidade**= presença no estágio sem atrasos. Atestados protocolar em até 48 horas e não haverá possibilidade de reposição.

- 1- **Desenvolvimento técnico**= explicar a técnica para o paciente, preparar corretamente, executar corretamente, organização no preparo do material e após o cuidado, anotação no prontuário, higienização das mãos, descarte de materiais, otimização do tempo.
- 2- **Iniciativa e Interesse**= questionamentos dos acadêmicos sobre o ambiente de prática, interesse das atividades do ambiente de estágio.
- 3- **Conhecimento teórico**= conhecimento do acadêmico diante dos questionamentos dos professores sobre os assuntos teórico-práticos sala, anotação de enfermagem.
- 4- **Postura e aspectos éticos**= boa aparência, postura, material de bolso.
- 5- **Processo de enfermagem**= avaliado a prática (1,0 ponto) e escrita (0,5 ponto)- lista de problema, entrevista e exame físico. Aluno deverá entregar um processo de enfermagem por campo de estágio, digitado, com capa, referências, **ATÉ o 3º DIA DE ESTÁGIO**.
- 6- O grupo fica responsável pela impressão desta folha de avaliação para todos os estágios.
- 7- **EPI's + material de bolso (esfigmomanômetro, estetoscópio, termômetro de mercúrio, relógio com ponteiros, canetas)**: O aluno deve providenciar luvas de procedimento para suas práticas e máscaras, sendo que a falta deste material inviabilizará a realização das práticas.
- 8- O professor será responsável em avaliar de forma informal o acadêmico no último dia, antes de prosseguir para outro estágio. O aluno deverá assinar esta folha como forma de comprovação.
- 9- Para se obter a média parcial, soma-se as notas referentes aos dias de aulas práticas em campo de estágio dividido pelo número de dias transcorridos.

Assinatura do acadêmico: \_\_\_\_\_

Assinatura do docente supervisor: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DISCIPLINA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

- I- O estágio obrigatório, conforme disposto do § 3º do artigo 24, será cumprido pelo acadêmico no 3º ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem, referente a Disciplina Saúde do Adulto e Idoso, com carga horária de 340 horas anual, sendo 170 horas em sala de aula e 170 horas as quais correspondem ao estágio de supervisão direta.
- II- A supervisão das atividades de estágio na Disciplina Saúde do Adulto e Idoso deve ser entendida como orientação e acompanhamento fornecida ao estagiário, pelo docente da UEPG (Professor Orientador de Estágio), de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.
- III- A supervisão do estágio obrigatório será considerada como atividade de ensino e computada ao Professor Orientador de Estágio como hora, conforme a Política Docente da UEPG.
- Parágrafo único – preferencialmente, cada Professor Orientador de Estágio orientará até 5 (cinco) acadêmicos no campo de estágio, conforme especificidade de cada campo de estágio.
- IV- A aprovação da disciplina exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas teóricas, frequência de 100% nos estágios e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- V – Compete ao estagiário da Disciplina Saúde do Adulto e Idoso:
- manter a regularidade no estágio sem atrasos. Os Atestados Médicos deverão ser protocolados em até 48 horas e não haverá possibilidade de reposição e os casos excepcionais caberá ao Professor Orientador analisar;
  - explicar a técnica para o paciente, executar corretamente a organização no preparo do material, anotação correta no prontuário, higienização das mãos, descarte de materiais;
  - questionamentos dos estagiários sobre o ambiente de prática, interesse nas atividades no ambiente de estágio;
  - conhecimento do estagiário diante dos questionamentos dos professores sobre os assuntos vistos em sala de aula, anotação de enfermagem;
  - boa aparência, postura ética, material de bolso.
  - avaliado a prática (1,0 ponto) e escrita (0,5 ponto)- Processo de Enfermagem: lista de problemas de saúde, entrevista e exame físico. Obs: O estagiário deverá entregar o Processo de Enfermagem por campo de estágio, digitado, com capa, referências bibliográficas, até o 3º dia de estágio.
- VI- O estagiário receberá, ao final do estágio, uma nota única, resultante da somatória dos desempenhos obtidos no desenvolvimento das atividades propostas.
- Parágrafo único- a nota final de todo processo (aulas teóricas e estágio) será obtida mediante a soma das 2 (duas) notas obtidas nas avaliações das aulas teóricas e do estágio, sendo elas divididas por 2 (dois), tendo então, a média final.
- VII -A avaliação será feita a partir de cumprimento do instrumento de avaliação próprio da disciplina Saúde do Adulto e Idoso como segue:

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE SAÚDE DO ADULTO E IDOSO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA

DISCIPLINA DE SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

Aluno: \_\_\_\_\_

Campo de Estágio: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

I. Atitudes Pessoais e Profissionais (2.8 pontos) – 0.4/item

Período de Estágio (datas)

Datas							
Pontualidade							
Iniciativa							
Responsabilidade							
Comunicação							
Comportamento emocional							
Comprometimento							
Ética							

II. Habilidades Técnicas (4.8 pontos) – 0,8/item

Período de Estágio (datas)

Datas							
Destreza manual							
Execução Técnica							
Planejamento ações							
Resolução problemas							
Organização							
Observação							

III. Habilidades Clínicas (2.4 pontos) – 0.6/item

Período de Estágio (datas)						
Datas						
Execução exame físico						
Avaliação exames diagnósticos						
Conhecimento científico						
Discussão Estudo de Caso						

-O grupo fica responsável pela impressão desta folha de avaliação para todos os estágios.

-O professor será responsável em avaliar o acadêmico no último dia, antes de prosseguir para outro estágio. O aluno deverá assinar esta folha como forma de comprovação.

-Para se obter a média parcial, soma-se as notas referentes aos dias de estágio dividido pelo número de dias transcorridos e, após soma-se esta média a nota do relatório final e divide-se por 2.

Relatório final: \_\_\_\_\_ Habilidades: \_\_\_\_\_ Média Parcial: \_\_\_\_\_

Observações:

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Docente -----

Discente-----

## ANEXO VII

### DISCIPLINA SAÚDE MATERNO INFANTIL

- I- O estágio obrigatório, conforme disposto do § 3º do artigo 24, será cumprido pelo acadêmico no 3º ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem, referente a Disciplina Materno Infantil, com carga horária de 302 horas anuais, sendo 153 horas em sala de aula e 153 horas as quais correspondem ao estágio de supervisão direta.
- II- A supervisão das atividades de estágio na Disciplina Materno Infantil, deve ser entendida como orientação e acompanhamento fornecida ao estagiário, pelo docente da UEPG (Professor Orientador de Estágio), de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.
- III- A supervisão do estágio obrigatório será considerada como atividade de ensino e computada ao Professor Orientador de Estágio como hora, conforme a Política Docente da UEPG.  
Parágrafo único – preferencialmente, cada Professor Orientador de Estágio orientará até 5 (cinco) acadêmicos no campo de estágio, conforme especificidade de cada campo de estágio.
- IV- A aprovação da Disciplina exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas teóricas, frequência de 100% nos estágios e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- V- Compete ao estagiário da Disciplina Materno Infantil:
  - a) manter a regularidade no estágio sem atrasos. Os Atestados Médicos deverão ser protocolados em até 48 horas e não haverá possibilidade de reposição e os casos excepcionais caberá ao Professor Orientador analisar;
  - b) explicar a técnica para o paciente, executar corretamente a organização no preparo do material, anotação correta no prontuário, higienização das mãos, descarte de materiais;
  - c) questionamentos dos estagiários sobre o ambiente de prática, interesse nas atividades no ambiente de estágio;
  - d) conhecimento do estagiário diante dos questionamentos dos professores sobre os assuntos vistos em sala de aula, anotação de enfermagem;
  - e) boa aparência, postura ética, material de bolso.
  - f) avaliado a prática (1,0 ponto) e escrita (0,5 ponto)- Processo de Enfermagem: lista de problemas de saúde, entrevista e exame físico. Obs: O estagiário deverá entregar o Processo de Enfermagem por campo de estágio, digitado, com capa, referências bibliográficas, até o 3º dia de estágio.
- VI- O estagiário receberá, ao final do estágio, uma nota única, resultante da somatória dos desempenhos obtidos no desenvolvimento das atividades propostas.  
Parágrafo único- a nota final de todo processo (aulas teóricas e estágio) será obtida mediante a soma das 2 (duas) notas obtidas nas avaliações das aulas teóricas e do estágio, sendo elas divididas por 2 (dois), tendo então, a média final.
- VII - A avaliação será feita a partir de cumprimento do instrumento de avaliação próprio da disciplina Saúde Materno Infantil como segue:

## INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA

DISCIPLINA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Aluno: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Professor Supervisor: \_\_\_\_\_

1- Relatório final de estágio (100): (em grupo 70) com caracterização do setor (planta física, recursos humanos, característica da população atendida (10), atividades desenvolvidas fundamentadas com referências (50) e conclusão (avaliação, aproveitamento do estágio e sugestões) (10); e estudo de caso (individual 30) com aplicação do processo de enfermagem e apresentação ao grupo na forma de discussão.

2- Habilidades (100)

Comportamento 4,0	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1- Aparência pessoal e uso de uniforme (0,2)						
2-Pontualidade/ assiduidade (0,2)						
3-Material de bolso (0,2)						
4-Demonstrar interesse no aprendizado (0,4)						
5-É colaborativo no desenvolvimento do trabalho em equipe (0,2)						
6-Demonstra respeito pelo paciente/cliente/usuário (0,4)						
7-Mantém ordem, organização e limpeza do ambiente (0,4)						
8-Comporta-se com adequação ao estágio (não fuma, não grita, não se ausenta das atividades) (0,4)						
9-Aceita sugestões e críticas em benefício a aprendizagem (0,4)						
10-Demonstra iniciativa e responsabilidade (0,4)						

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 03 DE 04.

11-Mantém postura ética pessoal e profissional (0,4)						
12-Estabelece uma comunicação correta com o paciente/cliente/usuário, respeita sua individualidade de forma humanizada (0,4)						
Conhecimentos 2,0						
13-É responsável pela busca constante do conhecimento (0,5)						
14-Procura soluções e/ou sugestões sobre problemas apresentados (0,4)						
15-Faz levantamento e interpreta dados sobre o diagnóstico do paciente (0,5)						
16-Relata com clareza problemas ou ocorrências do cliente/paciente/usuário quanto a sinais e sintomas, desvios físicos ou emocionais (0,6)						
Desempenho técnico 4,0						
17-Higieniza as mãos corretamente (0,2)						
18-Participa e realiza passagem de plantão, reconhece o paciente sob seus cuidados pelo nome e patologia (0,2)						
19-Cumpre integralmente as tarefas designadas (0,2)						
20-Verifica corretamente sinais vitais (0,2)						
21-Realiza cuidados de higiene e conforto (0,2)						
22-Conhece a medicação usada, indicação e efeitos colaterais (0,3)						
23-Prepara e administra medicação (0,3)						
24-Tem cuidados de assepsia e antisepsia (0,2)						
25-Realiza curativos/retirada de pontos (0,2)						
26-Coleta e encaminha materiais para exames (0,2)						
27-Utiliza corretamente os termos técnicos (0,2)						
28-Recepciona o usuário, realiza a triagem de enfermagem (0,1)						
29-Realiza admissão, internamento, aprazamento e checagem de prescrição (0,2)						

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 04 DE 04.

30-Apresenta relatórios referente as atividades realizadas na data solicitada pelo professor (0,3)						
31- Realiza exame físico (0,3)						
32-Realiza evolução e prescrição de enfermagem (0,3)						
33-Incentiva e orienta o aleitamento materno (0,2)						
34-Fornece orientações corretas de enfermagem para o paciente/cliente/usuário e familiares (0,2)						
Total						

- O professor será responsável em avaliar o acadêmico no último dia, antes de prosseguir para outro estágio. O aluno deverá assinar esta folha como forma de comprovação.

- Para se obter a média parcial, soma-se as notas referentes aos dias de estágio dividido pelo número de dias transcorridos e, após soma-se esta média a nota do relatório final e divide-se por 2.

Relatório final:\_\_\_\_\_Habilidades:\_\_\_\_\_Média Parcial:\_\_\_\_\_

Observações: -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
 Discente

-----  
 Docente

**ANEXO VIII**  
**DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

- I - O estágio obrigatório, conforme disposto do § 3º do artigo 24, será cumprido pelo acadêmico no 4º ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem, referente a Disciplina Estágio Supervisionado, com carga horária de 816 horas anuais, sendo 68 horas em sala de aula correspondentes ao estágio de supervisão semidireta, sendo que, o estagiário fará 374 horas em área hospitalar e 374 horas em área de saúde pública.
- § 1º - No caso de vir a ser desenvolvido no exterior, o Estágio Supervisionado poderá ser cumprido de forma concentrada, respeitando as resoluções pertinentes, e com acompanhamento conjunto do Coordenador de Estágio, do Professor Orientador de Estágio e do Escritório de Assuntos Internacionais.
- II - A supervisão das atividades de estágio na Disciplina Estágio Supervisionado, deve ser entendida como orientação e acompanhamento fornecida ao estagiário, pelo docente da UEPG (Professor Orientador de Estágio) e por profissionais do campo de estágio (enfermeiro do campo) devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.
- III- A supervisão do estágio obrigatório será considerada como atividade de ensino e computada ao Professor Orientador de Estágio como hora, conforme a Política Docente da UEPG.
- Parágrafo único – preferencialmente, cada Professor Orientador de Estágio orientará até 4 (quatro) acadêmicos no campo de estágio, conforme especificidade de cada campo de estágio.
- IV- A supervisão do estágio na Disciplina Estágio Supervisionado, do Curso de Bacharelado em Enfermagem, dar-se-á na modalidade semidireta, com acompanhamento e orientação do estagiário por meio de supervisão e orientação individuais ou coletivas, no próprio campo de estágio, bem como visitas sistemáticas ao campo de estágio, no qual o Professor Orientador de Estágio manterá contato com o enfermeiro de campo.
- V - A aprovação da Disciplina exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas teóricas, frequência de 100% nos estágios e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- VI - A avaliação na disciplina Estágio Supervisionado será feita a partir de cumprimento dos 6 (seis) desempenhos propostos, tanto em área hospitalar quanto na área da saúde pública, por meio de 12 (doze) semanas de estágio em cada área, bem como entrega de relatórios pertinentes a prática na unidade concedente e, cuja nota final será a somatória das notas atingidas no decorrer do estágio.

- VII- Compete ao estagiário da Disciplina Estágio Supervisionado: Avaliar as necessidades de saúde da clientela a partir do território ou da unidade de enfermagem; Avaliar o processo de trabalho, organização e infraestrutura dos serviços de saúde e de enfermagem; Planejar, executar e avaliar ações e cuidados de enfermagem;
- a) Planejar, implementar e avaliar ações de educação em saúde e de educação em serviço;
  - b) Desenvolver a capacidade de comunicação, liderança, trabalho em equipe, considerando-se a humanização e os aspectos éticos ao longo dos estágios;
  - c) Elaborar e apresentar um relatório, referente a um problema priorizado, para a equipe, no local onde realiza o estágio;
  - d) manter a regularidade no estágio sem atrasos. Os Atestados Médicos deverão ser protocolados em até 48 horas e não haverá possibilidade de reposição e os casos excepcionais caberá ao Professor Orientador analisar.
- VIII- Além da avaliação em campo de estágio, os estagiários terão períodos de aulas teóricas, com 4 (quatro) horas semanais, uma vez na semana e, serão avaliados através de relatórios sobre perfil epidemiológico, organização de serviço, processo de trabalho e infraestrutura da unidade no qual o estagiário desenvolve o estágio.
- IX- Para determinar se os estagiários cumpriram com os 6 (seis) desempenhos propostos, no decorrer do Estágio Supervisionado serão aplicados instrumentos de avaliação, contendo sempre o conceito do professor supervisor juntamente com o conceito do enfermeiro de campo, durante as 12 (doze) semanas de estágio.
- X - O estagiário receberá, ao final do estágio, uma nota única, resultante da somatória dos desempenhos realizados no decorrer das 12 (doze) semanas de estágio, referentes ao Estágio Supervisionado. Quanto às aulas teóricas, o acadêmico terá nota única, resultante da entrega de relatório final, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- Parágrafo único- a nota final de todo processo (estágio supervisionado e aulas teóricas) será obtida mediante a soma das 2 (duas) notas obtidas, sendo elas divididas por 2 (dois), tendo então, a média final.
- XI - A avaliação será feita a partir de cumprimento do instrumento de avaliação próprio da Disciplina Estágio Supervisionado como segue:

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Enfermagem e Saúde Pública

COLEGIADO DE ENFERMAGEM

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM.**

*Instrumento de Avaliação do Estágio Supervisionado – Área Saúde Pública*

Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição/Unidade: \_\_\_\_\_

Enfermeiro: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

Desempenhos Essenciais que deverão ser atingidos pelos estagiários nas semanas respectivas:

Preencher os campos com o valor da nota atribuída na atividade específica

\* **Enf = Enfermeiro Do = Docente**

<b>HABILIDADES – 1ª E 2ª semanas</b>	<b>Enf.</b>	<b>Do</b>
Assiduidade, pontualidade e aparência: Comportamento e Postura. (Valor-1,0)		
Iniciativa, criatividade e interesse: Responsabilidade e priorização. (Valor – 1,0)		
Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem. (Valor – 1,0)		
Realiza visita domiciliar para conhecer território de abrangência da USF. (Valor-0,5)		
Inicia o processo de levantamento do tema problema, justificativa e objetivo do Projeto Assistencial que deverá desenvolver, com enfermeiro supervisor e docente.(Valor – 0,5)		
Elaboração de Relatório de Atividades desenvolvidas na semana (entregar para o Docente e Enfermeiro Supervisor). (Valor – 1,0 ponto, sendo 0,5 por semana)		
<b>NOTA ATRIBUÍDA AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS 1ª /2ª Atividades total 5,0</b>		

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 04 DE 22.

<b>HABILIDADES – 3ª E 4ª semanas</b>	Enf.	Do
Assiduidade, pontualidade e aparência; Comportamento e Postura. (Valor-1,0)		
Iniciativa, criatividade e interesse: Responsabilidade e priorização. (Valor – 1,0)		
Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem. (Valor – 1,0)		
Executa as ações prioritárias na atenção básica (saúde da mulher, criança e adolescente, hipertensão, diabetes, controle da hanseníase e tuberculose, saúde bucal, saúde mental, controle das doenças imunopreveníveis, vigilância epidemiológica). (Valor 0,5)		
Entrega ao docente e enfermeiro supervisor o tema, problema, justificativa e objetivo do Projeto Assistencial que deverá desenvolver. (Valor –0,5)		
Elaboração de Relatório de Atividades desenvolvidas na semana (entregar para o Docente e Enfermeiro Supervisor). (Valor – 1,0 ponto, sendo 0,5 por semana)		
NOTA ATRIBUÍDA AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS 3ª /4ª Atividades total 5,0		

<b>HABILIDADES – 5ª E 6ª semanas</b>	Enf.	Do
Assiduidade, pontualidade e aparência; Comportamento e Postura.(Valor-1,0)		
Iniciativa, criatividade e interesse: Responsabilidade e priorização. (Valor – 1,0)		
Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem. (Valor – 0,5)		
Presta cuidado de enfermagem nas diversas ações programáticas: hipertensão, diabetes, pré-natal, puericultura, prevenção de CA de colo uterino e de mamas, planejamento familiar, imunização, de acordo com protocolos institucionais. (Valor 0,5)		
Avalia as necessidades de saúde do indivíduo, utilizando raciocínio clínico e epidemiológico, resolvendo os problemas quando possível e/ou encaminhando para outros atendimentos especializados. (Valor 0,25)		
Entrega a metodologia e revisão bibliográfica do Projeto Assistencial, que deverá desenvolver ao docente e enfermeiro Supervisor. (Valor 0,75)		
Elaboração de Relatório de Atividades desenvolvidas na semana (entregar para o Docente e Enfermeiro Supervisor). (Valor – 1,0 ponto, sendo 0,5 por semana)		
NOTA ATRIBUÍDA AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS 5ª e 6ª Atividades total 5,0		

## RELATÓRIOS

<p>Inicia o processo de identificação e classificação do Território:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* dos parâmetros (barreiras geográficas, fluxo da população, área de abrangência) para definição da base territorial;</li> <li>* das condições de vida (moradia, transporte, lazer, educação, saneamento básico, trabalho, organização social) e condições ambientais do território;</li> <li>* ao acesso da população à unidade básica, considerando a acessibilidade geográfica e econômica;</li> <li>* dos sistemas de informações como instrumentos de avaliação da organização dos serviços e das necessidades de saúde;</li> <li>* realiza entrevistas com informantes chaves. (Valor – 2,0)</li> </ul>	Enf	Do
<p>Identificar, descrever e analisar a instalação física da Unidade de Saúde, quanto ao número de salas e adequação ao processo de trabalho (normas, princípios de biossegurança); Anexando desenho da planta física da Unidade.(Valor – 1,0)</p>		
<p>Identificar, descrever e analisar a equipe de saúde (número, categoria profissional, carga horária); Observar e descrever condições de trabalho da equipe (satisfação, stress, interação). (Valor – 0,5)</p>		
<p>Identificar, descrever e analisar o processo de trabalho da equipe de saúde quanto ao acolhimento, integralidade, resolutividade e vínculo, estabelecidos nas diretrizes do SUS. (Valor – 1,0)</p>		
<p>Identificar, descrever e analisar o enfoque gerencial do profissional enfermeiro utilizado na condução do processo de trabalho. (Valor – 0,5)</p>		
<p>NOTA ATRIBUÍDA AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS Relatórios do quadro abaixo acima total 5,0</p>		
<p><i>*Deverão ser entregues no decorrer da 1ª a 5ª semana ALÉM dos relatórios semanais de atividades</i>  <i>**Valor total: 5,0 a ser somado com outros valores das atividades totalizando 20,0/2= conceito 1ª/6ª semana</i>  <i>***Deverão ser entregues uma cópia ao docente e outra ao supervisor, caso não haja avaliação por uma das partes considerar a nota de quem avaliou.</i></p>		
<p><b>TOTAL DOS CONCEITOS DA 1ª A 6ª SEMANAS</b></p>	Enf.	Do
<p><b>Assinatura do Docente Supervisor:</b></p>		
<p><b>Assinatura do Enfermeiro do Campo:</b></p>		
<p><b>Assinatura do Estagiário:</b></p>		

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 06 DE 22.

<b>HABILIDADES – 7ª E 8ª semanas</b>	Enf.	Do
Assiduidade, pontualidade e aparência; Comportamento e Postura. (Valor-1,0)		
Iniciativa, criatividade e interesse; Responsabilidade e priorização. (Valor – 1,0)		
Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem. (Valor – 1,0)		
Realiza e auxilia nos relatórios de produção e produtividade, bem como pedidos de materiais e equipamentos/ou manutenção. (Valor 0,5)		
Avalia as necessidades de saúde do indivíduo, utilizando raciocínio clínico e epidemiológico, resolvendo os problemas quando possível e/ou encaminhando para outros atendimentos especializados. (Valor 0,5)		
Presta cuidado de enfermagem de forma humanizada e resolutiva nas diversas ações programáticas: hipertensão, diabetes, pré-natal, puericultura, prevenção de CA de colo uterino e de mamas, planejamento familiar, imunização, de acordo com protocolos institucionais. (Valor 0.5)		
Utiliza a visita familiar para o cuidado individual e familiar, elaborando uma SAE. (Valor 1,0)		
Aplica a SAE ao indivíduo acamado e/ou necessitado. (Valor 1,0)		
Propõe e realiza atividades educativas e assistenciais para amenizar os problemas de saúde da população, levantados no relatório. (Valor 1,5)		
Elabora plano de aula das atividades educativas realizadas. (Valor 0,5)		
Realiza coleta de dados para o Projeto Assistencial. (Valor 0,5)		
Elaboração de Relatório de Atividades desenvolvidas na semana (entregar para o Docente e Enfermeiro Supervisor). (Valor – 1,0 ponto, sendo 0,5 por semana)		
<b>CONCEITO ATRIBUÍDO AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS 7ª e 8ª total 10,0</b>		

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 07 DE 22.

<b>HABILIDADES – 9ª E 10ª semanas</b>	Enf.	Do
Assiduidade, pontualidade e aparência; Comportamento e Postura. (Valor-1,0)		
Iniciativa, criatividade e interesse; Responsabilidade e priorização. (Valor – 1,0)		
Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem. (Valor – 0,5)		
Realiza e utiliza a visita familiar para o cuidado individual e familiar. (Valor 1,0)		
Atua com os demais membros da equipe, respeitando princípios éticos para o trabalho em grupo. (Valor 0,5)		
Identifica e analisa situações de conflito na equipe, bem como, prevê estratégias para intervir. (Valor 0,5)		
Desenvolve ações <b>educativas em serviço</b> (capacitação e/ou atualização), a partir das necessidades <b>da equipe de saúde</b> . (Valor 1,5)		
Desenvolve trabalho com a equipe de saúde, propondo e auxiliando em atividades de integração, organizando e realizando ações. (Valor 0,5)		
Considera e atua respeitando e considerando os direitos e deveres do cliente. (Valor 0,5)		
Coloca em prática o Projeto Assistencial, que desenvolveu. (Valor – 2,0)		
Elaboração de Relatório de Atividades desenvolvidas na semana (entregar para o Docente e Enfermeiro Supervisor). (Valor – 1,0 ponto, sendo 0,5 por semana)		
<b>CONCEITO ATRIBUÍDO AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS 9ª e 10ª total 10,0</b>		

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 08 DE 22.

<b>HABILIDADES – 11ª E 12ª semanas</b>	Enf.	Do
Assiduidade, pontualidade e aparência; Responsabilidade e priorização. (Valor – 1,0)		
Iniciativa, criatividade e interesse; Comportamento e Postura relacionada a aspectos éticos. (Valor-1,0)		
Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem. (Valor – 0,5)		
Realiza e utiliza a visita familiar para o cuidado individual e familiar. (Valor 1,0)		
Participou de todas as Campanhas de Vacina, bem como, outras atividades desenvolvidas pelo campo de estágio. (Valor 0,5)		
Executa as atividades referentes às semanas anteriores, abrangendo todos os desempenhos propostos, de forma ética, humanizada. (Valor 1,0)		
Entregar Resumo, considerações finais, referências bibliográficas. (Valor 1,0)		
Entrega Projeto Assistencial para a Docente e supervisor após as correções. (Valor 3,0)		
Elaboração de Relatório de Atividades desenvolvidas na semana (entregar para o Docente e Enfermeiro Supervisor). (Valor – 1,0 ponto, sendo 0,5 por semana)		
NOTA ATRIBUÍDA AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS 11ª e 12ª total 10,0		
**Valor total: 10,0 a ser somado totalizando 30,0/3= conceito 7ª/12ªsemana	Enf	Do
<b>TOTAL DOS CONCEITOS DA 7ª A 12ª SEMANAS</b>		
Assinatura do Docente Supervisor:		
Assinatura do Enfermeiro do Campo:		
Assinatura do Estagiário:		

**Nota Total da 1ª a 6ª semanas = \_\_\_\_\_**

**Nota Total da 7ª a 12ª semanas = \_\_\_\_\_**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências e da Saúde

Departamento de Enfermagem e Saúde Pública

COLEGIADO DE ENFERMAGEM

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM

### Instrumento de Avaliação do Estágio Supervisionado – Área Saúde Pública

Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição/Unidade: \_\_\_\_\_

Enfermeiro: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

Nota da avaliação da 1ª a 6ª semana: \_\_\_\_\_ e da 7ª a 12ª semana: \_\_\_\_\_

**Nota Final:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Enfermeiro**

\_\_\_\_\_  
**Docente**

\_\_\_\_\_  
**Estagiário**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Enfermagem e Saúde Pública

COLEGIADO DE ENFERMAGEM

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM**

*MODELO DE PLANEJAMENTO – ÁREA HOSPITALAR E/OU SAÚDE PÚBLICA*

Instituição/UBS: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Estagiário: \_\_\_\_\_

Data	Problema	Causa	Planejamento	Execução
Apoio	Resultados		Observação	Avaliação





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Enfermagem e Saúde Pública

COLEGIADO DE ENFERMAGEM

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM.

#### *Instrumento de Avaliação do Estágio Supervisionado – Área Hospitalar*

Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição/Unidade: \_\_\_\_\_

Enfermeiro: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

Desempenhos Essenciais que deverão ser atingidos pelos internos nas semanas respectivas:

<b>HABILIDADES – 1ª E 2ª semanas</b>	Enf.	Do
1-Assiduidade, pontualidade e aparência. Responsabilidade e priorização. Iniciativa, criatividade e interesse. (Valor – 0,8)		
2-Comportamento e Postura relacionada a aspectos éticos. Relaciona a Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética em Enfermagem com as situações práticas vivenciadas na unidade. Respeita normas e resoluções que regulamentam a pesquisa em seres humanos. (Valor – 0,8)		
3-Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem. (Valor – 0,8)		
4-Participa da passagem de plantão. (Valor – 0,8)		
5- Acompanha a equipe em situações de urgência e emergência. (Valor – 0,8)		
6- Identifica e utiliza as normas e rotinas do trabalho na Unidade de internação. (Valor – 0,8)		
7-Inicia o processo de identificação do modelo da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), utilizada no campo de estágio (quem prescreve, quando prescreve, quem faz as anotações, quem se utiliza da SAE, critérios de preenchimento). (Valor – 0,8)		
<b>Obs. - Levar modelo em aula teórica</b>		

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 14 DE 22.

<p>8-Conhece o(s) enfermeiro(s) responsável pela unidade. Inicia o conhecimento da instituição. Identifica, analisa e <b>entrega</b> os recursos humanos da Unidade de internação (número, categoria profissional, carga horária). (Valor – 0,9)</p>		
<p>9- Identifica e <b>entrega</b> a procedência: idade, sexo, renda familiar, diagnóstico, graus de dependência da população assistida, utilizando os sistemas de registros e informações do campo de estágio. (Valor – 0,9)</p>		
<p>10-Identifica os direitos e deveres do paciente, família e dos membros da equipe de enfermagem. Utiliza os princípios da comunicação terapêutica no relacionamento com pacientes, familiares e equipe de trabalho. (Valor – 0,9)</p>		
<p>11- Descreve, analisa e <b>entrega</b> a estrutura física do campo de estágio: adequação da planta física e suas instalações, condições de acesso, iluminação, ventilação, pisos, paredes e distribuição de gases medicinais. Relaciona a estrutura física ao processo de trabalho da equipe (normas e princípios de biossegurança) e ao fluxo de pacientes e familiares. (Valor – 0,9)</p>		
<p>12- Inicia o processo de levantamento do tema problema, justificativa e objetivo do projeto assistencial que deverá desenvolver com o enfermeiro supervisor e docente. (Valor – 0,8)</p>		
<p>CONCEITO ATRIBUÍDO AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS</p>		

HABILIDADES – 3ª E 4ª semanas	Enf.	Do
1-Assiduidade, pontualidade e aparência. Responsabilidade e priorização. Iniciativa, criatividade e interesse. (Valor – 0,8)		
2-Comportamento e Postura relacionada a aspectos éticos. Relaciona a Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética em Enfermagem com as situações práticas vivenciadas na unidade. Respeita normas e resoluções que regulamentam a pesquisa em seres humanos. (Valor – 0,8)		
3-Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem do campo de estágio envolvido. (Valor – 0,8)		
4-Participa da passagem de plantão. (Valor – 0,8)		
5- Auxilia e atua a equipe em situações de urgência e emergência. (Valor – 0,8)		
6- Aplica as normas e rotinas do trabalho na Unidade de internação. (Valor – 0,8)		
7- Utiliza ou elabora a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), no campo de estágio. (Valor – 0,8)		
8- Identifica a estrutura organizacional, missão da Instituição/Unidade e a Gerência de Enfermagem na estrutura organizacional da Instituição. (Valor – 0,9)		
9-Identifica e <b>entrega</b> o processo de prestação e gerenciamento do cuidado de enfermagem a pacientes com diferentes graus de dependência. (Valor – 0,9)		
10-Conhece formas de recrutamento, seleção, educação permanente, e avaliação de desempenho adotado na instituição. (Valor – 0,9)		
11- Identifica o sistema de gerenciamento de materiais e equipamentos do campo de estágio: materiais permanentes e de consumo, rotinas de abastecimento e de manutenção e reparos, condições de transporte e armazenamento dos materiais, controle de material. E inicia o processo de identificação de contatos com os responsáveis pela Farmácia, Almojarifado e Serviço de manutenção, buscando a articulação destes com o campo de estágio. (Valor – 0,9)		
12- <b>Entrega</b> o tema, problema, justificativa e o objetivo do projeto assistencial que deverá desenvolver com o enfermeiro supervisor e docente. (Valor – 0,8)		
CONCEITO ATRIBUÍDO AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS		

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 16 DE 22.

HABILIDADES – 5ª E 6ª semanas	Enf.	Do
1-Assiduidade, pontualidade e aparência. Responsabilidade e priorização. Iniciativa, criatividade e interesse. (Valor – 0,8)		
2-Comportamento e Postura relacionada a aspectos éticos. Relaciona a Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética em Enfermagem com as situações práticas vivenciadas na unidade. Respeita normas e resoluções que regulamentam a pesquisa em seres humanos. (Valor – 0,8)		
3- Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem do campo de estágio envolvido. (Valor – 0,8)		
4-Participa da passagem de plantão. (Valor – 0,8)		
5- Auxilia e atua a equipe em situações de urgência e emergência. (Valor – 0,8)		
6- Aplica as normas e rotinas do trabalho na Unidade de internação. (Valor – 0,8)		
7- Revisa e utiliza a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), no campo de estágio. (Valor – 0,8)		
8- Avalia os indicadores de óbito, taxa de permanência, infecção hospitalar, consultando o relatório mensal ou anual da instituição. E <b>entrega</b> uma planilha de planejamento considerando os indicadores levantados no item anterior. (Valor – 0,9)		
9- Identifica aplicação das leis trabalhistas adotadas na instituição no processo de trabalho da equipe de enfermagem e plano de Humanização aos pacientes e familiares. Conhece as normas sobre comunicação de acidente de trabalho na instituição. (Valor – 0,9)		
10- Identifica, analisa, propõe soluções e <b>entrega</b> a dinâmica de funcionamento da Unidade em relação aos serviços internos e externos (lavanderia, nutrição, serviço social, sistema de internação, rotinas de exames, vigilância sanitária e epidemiológica CCIH, auditoria). (Valor – 0,9)		
11- <b>Entrega</b> auto-avaliação com pontos positivos e pontos a serem melhorados. (Valor – 0,9)		
12- <b>Entrega</b> metodologia e revisão bibliográfica que desenvolverá, ao docente e enfermeiro supervisor. (Valor – 0,8)		
CONCEITO ATRIBUÍDO AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS		
<b>TOTAL DOS CONCEITOS DA 1ª A 6ª SEMANAS</b>		
<b>Assinatura do Estagiário</b>		
<b>Assinatura do Docente Supervisor:</b>		
<b>Assinatura do Enfermeiro do Campo:</b>		

<b>HABILIDADES – 7ª E 8ª semanas</b>	Enf.	Do
1-Assiduidade, pontualidade e aparência. Responsabilidade e priorização. Iniciativa, criatividade e interesse. (Valor – 0,8)		
2-Comportamento e Postura relacionada a aspectos éticos. Relaciona a Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética em Enfermagem com as situações práticas vivenciadas na unidade. Respeita normas e resoluções que regulamentam a pesquisa em seres humanos. (Valor – 0,8)		
3-Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem do campo de estágio envolvido. Auxilia e atua a equipe em situações de urgência e emergência. Participa da passagem de plantão. Aplica as normas e rotinas do trabalho na Unidade de internação. (Valor – 0,8)		
4- Utiliza a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) no campo de estágio e entrega 2 SAE. (Valor – 0,8)		
5- Realiza cálculos de absenteísmo da equipe e identifica os fatores determinantes.(Valor – 0,8)		
6-Conhece o programa institucional voltado para a saúde do trabalhador. (Valor – 0,8)		
7- Participa de visitas e /ou reuniões com a equipe multiprofissional. (Valor – 0,8)		
8- Reconhece e identifica os tipos de administração/liderança entre os componentes da equipe. Identifica e analisa conflitos no trabalho em equipe. (Valor – 0,9)		
9- Avalia e entrega os indicadores da qualidade da assistência de enfermagem (quedas, úlceras de pressão, perdas de sondas/acessos e erro de medicação). (Valor – 0,9)		
10- Utiliza ferramenta de motivação inter e intrapessoal. Co-responsabiliza-se pela supervisão da equipe e tomada de decisão sob orientação do enfermeiro e docente. (Valor – 0,9)		
11- Entrega um levantamento dos problemas dos pacientes ou da unidade e soluções. (Valor – 0,9)		
12- Coleta de dados para o projeto assistencial. (Valor – 0,8)		
CONCEITO ATRIBUÍDO AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS		

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, FL. 18 DE 22.

<b>HABILIDADES – 9ª E 10ª semanas</b>	Enf.	Do
1-Assiduidade, pontualidade e aparência. Responsabilidade e priorização. Iniciativa, criatividade e interesse. (Valor – 0,8)		
2-Comportamento e Postura relacionada a aspectos éticos. Relaciona a Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética em Enfermagem com as situações práticas vivenciadas na unidade. Respeita normas e resoluções que regulamentam a pesquisa em seres humanos. (Valor – 0,8)		
3-Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem do campo de estágio envolvido. Auxilia e atua a equipe em situações de urgência e emergência. Participa da passagem de plantão. Aplica as normas e rotinas do trabalho na Unidade de internação. (Valor – 0,8)		
4- Utiliza a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) no campo de estágio e entrega 2 SAE. (Valor – 0,8)		
5- Avalia a qualidade do material utilizado na assistência ao paciente. (Valor – 0,8)		
6- Conhece o sistema de notificação obrigatória de doenças infecto-contagiosas. (Valor – 0,8)		
7- Desenvolve atividades educativas em serviço (capacitação e/ou atualização), a partir das necessidades da equipe de saúde. (Valor – 2,2)		
8- Apresenta relatório de avaliação das atividades de educação permanente para docente e enfermeiro. (Valor – 0,8)		
9- Coloca em prática o projeto assistencial que desenvolveu. (Valor – 2,2)		
CONCEITO ATRIBUÍDO AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS		

<b>HABILIDADES – 11ª E 12ª semanas</b>	Enf.	Do
1-Assiduidade, pontualidade e aparência. Responsabilidade e priorização. Iniciativa, criatividade e interesse. (Valor – 0,8)		
2-Comportamento e Postura relacionada a aspectos éticos. Relaciona a Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética em Enfermagem com as situações práticas vivenciadas na unidade. Respeita normas e resoluções que regulamentam a pesquisa em seres humanos. (Valor – 0,8)		
3-Conhece e executa as principais técnicas de Enfermagem do campo de estágio envolvido. Auxilia e atua a equipe em situações de urgência e emergência. Participa da passagem de plantão. Aplica as normas e rotinas do trabalho na Unidade de internação. Utiliza a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) no campo de estágio, e entrega 2 SAE. (Valor – 0,8)		
4- Desenvolve atividades educativas em serviço para paciente e família (individual/coletiva). (Valor – 2,2)		
5- Apresenta relatório de avaliação das atividades de educação para docente e enfermeiro. (Valor – 0,8)		
6- Realiza sua auto-avaliação (pontos positivos e pontos a serem melhorados). (Valor – 0,8)		
7- Apresenta relatório final do projeto assistencial que desenvolveu, com resumo, considerações finais, referências bibliográficas e normas ABNT. (Valor – 0,8)		
8- Entrega do projeto assistencial para docente e supervisor após correções (introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusão, referencias bibliográficas e normas ABNT). (Valor-3,0)		
CONCEITO ATRIBUÍDO AO ESTAGIÁRIO NAS SEMANAS		

**Total dos Conceitos da 7ª a 12ª semanas = \_\_\_\_\_**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Enfermagem e Saúde Pública  
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM**

**Instrumento de Avaliação do Estágio Supervisionado – Área Hospitalar**

**Estagiário:** \_\_\_\_\_

**Instituição/Unidade:** \_\_\_\_\_

**Enfermeiro:** \_\_\_\_\_

**Docente:** \_\_\_\_\_

**Nota da avaliação até 6ª semana:** \_\_\_\_\_ **e 12ª semana:** \_\_\_\_\_

**Conceito Final:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DOCENTE

\_\_\_\_\_  
ENFERMEIRO

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Enfermagem e Saúde Pública

COLEGIADO DE ENFERMAGEM

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM

#### Comentário sobre a Avaliação do Estágio Supervisionado– Área Hospitalar

**Estagiário:** \_\_\_\_\_

Instituição/Unidade: \_\_\_\_\_

Enfermeiro: \_\_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_

**Nos comentários da avaliação, deverá conter um resumo dos desempenhos / habilidades alcançadas, o que falta para ser alcançado e o que ficou para ser superado nas próximas semanas. Apontar também as atividades propostas para a recuperação dos desempenhos / habilidades.**

**1ª a 6ª Semana:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Estagiário:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Enfermeiro:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Docente:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



